

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2391/2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ”.

ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cafeara, Estado do Paraná, conforme segue:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Flávia Elaine Alves Mada;
Suplente: Josiane Aparecida Diogo Torres.

Representante da Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Patrícia Marcelino da Silva;
Suplente: Regiane de Fátima Carvalho Lazaretti.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Geisiane Rafaela Crescêncio de Melo;
Suplente: Heloise Reggiani Galbardi.

Representantes não governamentais:

Titular: Alexandra Andressa de Oliveira;
Suplente: Suelen Ferreira Bonfim Silva.
Titular: Débora Muriel Jolli de Souza;
Suplente: Silvia Aparecida Ferreira dos Santos.
Titular: Maurício Cesar Tolo;
Suplente: Stefanie Cesarina Bazoni.

Art. 2º. O mandato dos membros titulares do CMDCA e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros do CMDCA são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cafeara, 11 de outubro de 2024.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8D922E10

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 23/10/2024. Edição 3138
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>